

dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

004 Secretaria Municipal de Administração  
002 PREV-Juara  
099 Reserva de Contingência  
997 Reserva Legal do RPPS  
1100 Regime Próprio de Previdência  
103 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS  
9.999 Reserva de Contingência  
9.999.99.00.00 Reserva de Contingência R\$ 500.000,00  
Total ..... R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2015

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município

#### Decreto nº 989, de 20 de outubro de 2015.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação da área rural destinado ao acesso à área de Estação de Tratamento de Esgoto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de atender o interesse público, bem como possibilitar o acesso a área de Estação de Tratamento de Esgoto;

Considerando as normas de Direito Público e os permissivos legais para tal ato.

DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, as áreas rurais a seguir descritas e caracterizadas:

I - área de propriedade do Senhor Germano Schmoeler e outros, escriturada em nome dos mesmos, situada no Município de Juara/MT, constante da matrícula nº 2.477 no CRI/Juara-MT, com área de 1.270m², conforme mapa e memorial descritivo em anexo, para fins de acesso a área de Estação de Tratamento de Esgoto.

II - área de propriedade do Senhor Anselmo Schmoeler e outros, escriturada em nome dos mesmos, situado no Município de Juara/MT, constante da matrícula nº 4.739 no CRI/Juara-MT, com área de 1.000m², conforme mapa e memorial descritivo em anexo, para fins de acesso a área de Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 5º, "f", "i" e "n", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, declarada a urgência da medida que trata o presente Decreto, e desapropria a área constante da matrícula nº 2.477 no CRI/Juara-MT, com área de 1.270m²; e matrícula nº 4.739 no CRI/Juara-MT, com área de 1.000m².

Art. 3º A indenização a ser efetuada aos proprietários que sofrerem a perda parcial de seu imóvel será de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais), referente à matrícula nº 2.477 no CRI/Juara-MT; e R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à matrícula nº 4.739 no CRI/Juara-MT, conforme avaliações anexo a este Decreto.

Art. 4º As despesas com a desapropriação, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 5º Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de outubro de 2015

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município

#### LEGISLAÇÃO

#### Lei Municipal nº 2.547, de 28 de outubro de 2015.

Acrescenta o Parágrafo único ao artigo 63 da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de abril de 2005.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 63 da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de abril de 2005, o parágrafo único, conforme redação abaixo:

Art. 63 ...  
(...)

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento da remuneração do servidor investido no cargo de Administrador do Fundo Previdenciário, com recursos próprios do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação

revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 28 de outubro de 2015.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município

#### Lei Municipal nº 2.548, de 28 de outubro de 2015

Autoria: Vereador Chico do Indea  
Dispõe sobre a denominação da Avenida de acesso ao Aeroporto Municipal de Juara.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Antônio Netto Burile da Silva", a Avenida compreendida entre a MT-325 e o Aeroporto Municipal Comandante Mauro Luiz Frizon, constante no perímetro urbano do distrito industrial neste Município de Juara-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 28 de outubro de 2015

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

##### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 092/2015

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6.234/2015, **TORNA PÚBLICO**, que se sagrou vencedora a empresa: ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, nos itens 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais). Juína/MT, 26 de Outubro de 2015. Antonio Franciso do Nascimento – Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juína/MT.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juruena/MT através da Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 168/2015, Torna Público, para os devidos fins que **ADERIU** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **047/2014** oriunda do Pregão Presencial SRP n° **033/2014**, Processo Administrativo **063/2014** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT**, tendo como fornecedor registrado, a empresa **OLMIR E IORIS E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº **70.429.956/0001-99**, para Aquisição de Material Permanente, (Poltrona Giratória Diretor), atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena, formalizando assim os atos do Processo Licitatório de Adesão a Ata nº **066/2015**.

Juruena -MT, 28 de Outubro de 2015.

**Thais Pires Moraes**  
Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 002/2015

A Comissão Especial de Leilão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 224/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2015, às 08:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a reunião de recebimento de Propostas e Lances, conforme especificado no Edital de Licitação na modalidade LEILÃO do tipo MAIOR LANCE E OFERTA, N.º. 002/2015.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no paço da Prefeitura Municipal de Juruena. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo site: www.pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

**VENDA DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS E SUCATAS DE VEÍCULOS, NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM, PRESSUPONDO-SE QUE TENHAM SIDO PREVIAMENTE EXAMINADOS PELOS INTERESSADOS NÃO CABENDO, POIS, A RESPEITO DELES, QUALQUER RECLAMAÇÃO POSTERIOR QUANTO SUAS QUALIDADES INTRÍNECAS E EXTRÍNECAS.**

Juruena, 28 de outubro de 2015.